LEI MUNICIPAL N° 4.984

Altera $^{\circ}$ rea Verde em Zona Comercial 1 (Lei Municipal n° 4365/92).

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZI-NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a sequinte Lei:

- Art. 1° A área verde localizada paralela a Avenida Flores da Cunha, lado par, da rua Pedro Vargas até a passagem de nível dos trilhos da Rêde Ferroviária nas proximidades do Frigorífico, constante da Planta de Zoneamento de que trata o artigo 4° da Lei Municipal n° 4365/92, fica alterada para Zona Comercial 1.
- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 03 DE SETEMBRO DE 1996.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE Prefeito Municipal

> a) JOSÉ MOISÉS MARCONDES Sec.Mun.Administração